



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 É JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do Laudo emitido em 30/09/2016 pela veterinária responsável pelo Canil Municipal, juntamente com as disposições contidas nos itens 14, 16 e 17 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) fica desclassificado o item 02 da proposta da empresa VALDERES APARECIDA TEODORO . ME, por ter apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, a empresa poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 04 de outubro de 2016.

**LUCIANO MINATO DE ALENCAR**  
Pregoeiro